

TC 004.085/2017-5

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

1. Os Ofícios de citação da empresa Mileto Construção & Serviços Ltda relacionadas ao **Pronunciamento da Unidade - de acordo - Processo 004.085/2017-5 (52)** foram realizados conforme quadro abaixo:

Responsável/Interessado/UJ: MILETO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LT,DA.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Citação	Ofício 12103/2021-Secomp-4	29/03/2021	65	Mileto Construção & Serviços Ltda	Receita Federal	Não procurado Não procurado	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 37745/2021-Secomp-4	05/08/2021	70	Mileto Construção & Serviços Ltda	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve
Citação	Ofício 63991/2020-Secomp-4	02/12/2020	57	Mileto Construção & Serviços Ltda	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve

2. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica (peça 104), no entanto, não foi possível a entrega, o Ofício 37745/2021 foi devolvido ao Tribunal com a Informação: “Mudou-se”.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.

9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.



3. Do exposto, após extensa pesquisa e esgotados todos os meios para notificação da empresa Mileto Construção & Serviços Ltda, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação da empresa, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU

08 de Outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1